



**Tamboril**  
PREFEITURA



## ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



**Tamboril**  
PREFEITURA



## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000520260413000122



Unidade responsável  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Prefeitura Municipal de Tamboril



Data  
**10/06/2026**



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Tamboril, Ceará, enfrenta um cenário desafiador em razão da insuficiência de recursos lúdico-pedagógicos adequados para atender à demanda crescente de atividades terapêuticas e educativas nos espaços de saúde localizados no Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial (CAPSII/CAPSI) e Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil. Atualmente, a estrutura disponível mostra-se incompatível com os requisitos técnicos e metodológicos atualizados necessários para oferecer atendimento eficiente e eficaz a crianças e adolescentes, comprometendo a qualidade dos serviços prestados e o atendimento ao interesse público, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A ausência da contratação dos brinquedos terapêuticos, jogos educativos e materiais lúdico-pedagógicos acarreta impactos significativos em várias frentes, como interrupção de serviços essenciais, insatisfação dos usuários e incapacidade de cumprir metas sociais e de desenvolvimento humano planejadas. Esta lacuna coloca em risco o alcance dos objetivos institucionais do município e pode ter consequências para o bem-estar das crianças e adolescentes atendidos pelas unidades de saúde, caracterizando a contratação como medida de interesse público.

Os resultados pretendidos com esta aquisição incluem a continuidade e a melhoria dos serviços oferecidos, modernização das técnicas de abordagem terapêutica e educativa, e adequação dos espaços a normas e práticas modernas, em alinhamento com as metas setoriais e estratégias de desenvolvimento local. O fornecimento adequado dos materiais também visa aprimorar o desempenho institucional, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos.



Centro Administrativo Antônio Mota  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N  
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



[www.tamboril.ce.gov.br](http://www.tamboril.ce.gov.br)



Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de brinquedos terapêuticos, educativos e materiais lúdico-pedagógicos é imprescindível para resolver o problema identificado. Tal contratação é vital para fortalecer a capacidade de atendimento das unidades de saúde, promovendo eficiência e economicidade, conforme os princípios e objetivos determinados nos arts. 5º, 6º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saúde	Maria Tamires Sampaio Melo
Hospital Regional de Tamboril	Maria Tamires Sampaio Melo
Secretaria de Saúde	Maria Tamires Sampaio Melo
Secretaria de Saúde	Maria Tamires Sampaio Melo

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, delineada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), visa suprir a necessidade de aquisição de brinquedos terapêuticos, educativos e materiais lúdico-pedagógicos, incluindo recursos sensoriais, jogos educativos, materiais de expressão artística e itens de recreação psicomotora. Esses materiais são essenciais para a estruturação e funcionamento dos espaços terapêuticos e lúdicos do Hospital Municipal, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPSII/CAPSI) e da Unidade de Acolhimento Infante Juvenil do município de Tamboril - CE, conforme demanda da área requisitante. A necessidade é robustecida por indicadores de desempenho relacionados ao atendimento terapêutico e educativo das crianças e adolescentes, refletindo metas institucionais que priorizam a melhoria contínua do acolhimento e assistência. Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos compreendem a adequação dos itens às normativas técnicas de saúde e segurança, além de durabilidade e funcionalidade em contextos terapêuticos e educativos.

Os critérios definidos seguem os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. As métricas objetivas incluem a resistência dos materiais e a certificação de segurança quando aplicável. Valendo-se do princípio de competitividade, a vedação de indicação de marcas ou modelos específicos é a prática adotada, a menos que haja singularidade técnica devidamente justificada. O objeto da contratação não configura bem de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, resguardando a Administração de aquisições dispendiosas sem valor agregado substancial.

A entrega eficiente e o suporte técnico são considerados essenciais, assegurando que os fornecedores tenham capacidade de atender as condições operacionais minimamente estabelecidas. Critérios de sustentabilidade, tais como uso de materiais recicláveis e a menor geração de resíduos, são aplicados, conforme orientação do Guia



Nacional de Contratações Sustentáveis, integrando-se aos requisitos sem comprometer a prioridade da demanda. Os requisitos servirão de base para o levantamento de mercado, balizando a capacidade dos fornecedores e direcionando a avaliação da solução mais vantajosa para a Administração, conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, no caso presente, trata-se de "aquisição de" bens, especificamente brinquedos terapêuticos, materiais educativos e lúdicos, destinados aos espaços terapêuticos e lúdicos das unidades de saúde do município.

Na pesquisa realizada, foram consultados três fornecedores de brinquedos e materiais pedagógicos. Os resultados indicam uma faixa de preços variando conforme a complexidade e o tipo de material, com prazos de entrega entre 15 e 30 dias. As análises de contratações similares por outros órgãos mostraram valores compatíveis e modelos de aquisição direta. Informações adicionais foram obtidas de fontes públicas confiáveis como o Comprasnet, mostrando tendências do mercado e a presença de tecnologias sustentáveis nos produtos.

A análise comparativa das alternativas indicou fornecedores que oferecem inovações sustentáveis e custos operacionais competitivos. As avaliações incluíram fatores técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade, e compararam compra direta, adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) e negociação com fornecedores regionais.

A alternativa mais vantajosa foi a compra direta com fornecedores que oferecem produtos com inovações sustentáveis e garantias estendidas, em razão da eficiência, economicidade e viabilidade operacional. Tal abordagem atende completamente aos 'Resultados Pretendidos' com robustez no atendimento às necessidades locais, facilidade de manutenção e alinhamento sustentável (art. 18, §1º, inciso VII).

Recomenda-se a abordagem de compra direta, fundamentada nos Dados da Pesquisa, assegurando competitividade e transparência, conforme os artigos 5º e 11, e garantindo a melhor solução contratual para atender às necessidades do município sem antecipar modalidade de licitação.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



*[Handwritten signature]*



A solução proposta para a aquisição visa atender à necessidade de estruturação e funcionamento dos espaços terapêuticos e lúdicos do Hospital Municipal, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPSII/CAPSI) e da Unidade de Acolhimento Infante Juvenil de Tamboril – CE. Através da aquisição de brinquedos terapêuticos, educativos e materiais lúdico-pedagógicos, incluindo recursos sensoriais, jogos educativos, materiais de expressão artística e itens de recreação psicomotora, busca-se proporcionar um ambiente adequado e que esteja em consonância com as necessidades de desenvolvimento e bem-estar dos usuários dessas unidades.

Para alcançar os resultados pretendidos, serão contratados diversos elementos, dentre os quais destacam-se brinquedos terapêuticos e educativos que favorecem a estimulação cognitiva, sensorial e motora das crianças e adolescentes atendidos. Os materiais escolhidos são baseados em requisitos técnicos e funcionais precisos, que prezam pela qualidade, segurança e adequação às finalidades educativas e terapêuticas. Elementos de expressão artística e recreação psicomotora também serão incluídos, visando promover a criatividade e a interação social.

O levantamento de mercado realizado demonstra a disponibilidade e viabilidade desses produtos no mercado, assegurando que a solução proposta seja tecnicamente adequada e economicamente viável. A escolha dos itens atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com as diretrizes destacadas pela Lei nº 14.133/2021. Esta solução representa a alternativa mais alinhada aos propósitos identificados no ETP, sendo capaz de produzir os efeitos esperados e beneficiando diretamente o público-alvo do município.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Argila natura	15,000	Pacote
2	Barra Fixa de Parede metálica	1,000	Unidade
3	Bola de Futsal	3,000	Unidade
4	Bola de Vôlei	6,000	Unidade
5	Bola Society	4,000	Unidade
6	Bomba de ar	2,000	Unidade
7	Box – Sentimentos e Virtudes (4 Livros)	6,000	Unidade
8	Brinquedo Educativo de Encaixe com Engrenagens – Colorido	8,000	Unidade
9	Brinquedo educativo do tipo quebra -cabeça de encaixe	10,000	Unidade
10	Brinquedo Educativo para Aprendizagem de Números e Contagem de 1 a 20	4,000	Conjunto
11	Brinquedo Educativo pedagógico	8,000	Unidade
12	Brinquedo Educativo pedagógico Tipo Trenzinho com Letras e Números – Montável	8,000	Unidade
13	Brinquedo Tipo Ônibus com Peças de Encaixe – Colorido,	9,000	Unidade
14	Jogo Educativo – Caça Figuras do Corpo Humano	4,000	Jogo



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
15	Cartas Educa Emoções – 34 Cards	5,000	Conjunto
16	Cesta de Basquete Infantil – Baby	6,000	Unidade
17	Chocalho Infantil – Modelos Variados	5,000	Unidade
18	Colchonete	4,000	Unidade
19	Conjunto de Bolas Sensoriais para Bebê	5,000	Conjunto
20	Conjunto de faixas elásticas (Mini Bands)	4,000	Conjunto
21	Conjunto de mini Travinhas de Futebol	2,000	Conjunto
22	Conjunto Raquete e Bolas de Ping Pong	2,000	Kit
23	Conjunto de miniaturas representando animais selvagens	10,000	Jogo
24	Corda de pular	3,000	Unidade
25	Globo Terrestre	1,000	Unidade
26	Jogo das Emoções – 18 Cartas TEA Infantil	5,000	Jogo
27	Jogo de Alinhavo – Animais	6,000	Jogo
28	Jogo de Alinhavo – Formas Geométricas	4,000	Jogo
29	Jogo de Cartas	7,000	Jogo
30	Jogo de Cartas e Tabuleiro	1,000	Jogo
31	Jogo de Pescaria Magnética Infantil – Estilo Montessori	8,000	Jogo
32	Jogo de tabuleiro educativo contendo	13,000	Conjunto
33	Jogo Educativo – Caça Palavras	10,000	Jogo
34	Jogo Educativo	1,000	Jogo
35	Jogo Educativo de Atenção e Reflexo com Cartas	5,000	Jogo
36	Jogo Educativo de Desafios Cognitivos	4,000	Jogo
37	Jogo Educativo de Expressões Faciais – Cubo das Emoções	4,000	Jogo
38	Jogo educativo do tipo memória	11,000	Jogo
39	Jogo Educativo para Reconhecimento e Expressão de Emoções	8,000	Jogo
40	Jogo Educativo – Roleta das Emoções	5,000	Jogo
41	Jogo pedagógico composto por peças ilustradas	6,000	Jogo
42	Jogo pedagógico composto por tabuleiro ilustrado com letras e imagens	6,000	Jogo
43	Jogo pedagógico destinado ao processo de alfabetização	10,000	Jogo
44	Jogo pedagógico do tipo domino	8,000	Jogo
45	Jogo Pedagógico Educativo de Associação – Corpo Humano	7,000	Jogo
46	kit com 10 formas de gesso	10,000	Kit
47	Kit de 10 Pincéis Artísticos – Cerdas Macias	2,000	Kit
48	Kit de Carrinhos Desmontáveis com Ferramentas – Material Plástico	8,000	Kit
49	Kit de Frutas e Legumes	10,000	Kit
50	Kit de Livros Infantís – Coleção Sentimentos e Emoções:	5,000	Kit
51	Kit de Treinamento Funcional	1,000	Kit
52	Kit Educativo de Coordenação Motora – Estilo Montessori	6,000	Kit

*[Handwritten signature]*



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
53	Livro Infantil – Temática Ansiedade e Emoções	7,000	Unidade
54	Lupa com lente	1,000	Unidade
55	Mesa de Ping Pong	1,000	Unidade
56	Mini Bolinhas Coloridas para Piscina de Bolinhas	1,000	Pacote
57	Quadro Branco para Escrita com Acessórios	8,000	Unidade
58	Rede de Trave de Futsal	2,000	Par
59	Rede de Vôlei	2,000	Unidade
60	Tabuleiro de Madeira com Bolinhas	2,000	Unidade
61	Telas para Pintura	110,000	Unidade

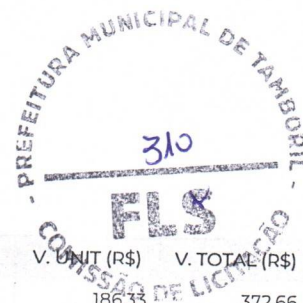
## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Argila natura	15,000	Pacote	33,61	504,15
2	Barra Fixa de Parede metálica	1,000	Unidade	303,66	303,66
3	Bola de Futsal	3,000	Unidade	182,56	547,68
4	Bola de Vôlei	6,000	Unidade	188,72	1.132,32
5	Bola Society	4,000	Unidade	189,90	759,60
6	Bomba de ar	2,000	Unidade	89,45	178,90
7	Box – Sentimentos e Virtudes (4 Livros)	6,000	Unidade	232,60	1.395,60
8	Brinquedo Educativo de Encaixe com Engrenagens – Colorido	8,000	Unidade	222,70	1.781,60
9	Brinquedo educativo do tipo quebra - cabeça de encaixe	10,000	Unidade	134,42	1.344,20
10	Brinquedo Educativo para Aprendizagem de Números e Contagem de 1 a 20	4,000	Conjunto	86,35	345,40
11	Brinquedo Educativo pedagógico	8,000	Unidade	121,77	974,16
12	Brinquedo Educativo pedagógico Tipo Trenzinho com Letras e Números – Montável	8,000	Unidade	143,64	1.149,12
13	Brinquedo Tipo Ônibus com Peças de Encaixe – Colorido,	9,000	Unidade	158,28	1.424,52
14	Jogo Educativo – Caça Figuras do Corpo Humano	4,000	Jogo	86,97	347,88
15	Cartas Educa Emoções – 34 Cards	5,000	Conjunto	174,64	873,20
16	Cesta de Basquete Infantil – Baby	6,000	Unidade	255,66	1.533,96
17	Chocalho Infantil – Modelos Variados	5,000	Unidade	103,16	515,80
18	Colchonete	4,000	Unidade	154,65	618,60
19	Conjunto de Bolas Sensoriais para Bebê	5,000	Conjunto	124,59	622,95
20	Conjunto de faixas elásticas (Mini Bands)	4,000	Conjunto	144,04	576,16
21	Conjunto de mini Travinhas de Futebol	2,000	Conjunto	308,96	617,92



# Tamboril

PREFEITURA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
22	Conjunto Raquete e Bolas de Ping Pong	2,000	Kit	186,33	372,66
23	Conjunto de miniaturas representando animais selvagens	10,000	Jogo	69,02	690,20
24	Corda de pular	3,000	Unidade	47,01	141,03
25	Globo Terrestre	1,000	Unidade	313,22	313,22
26	Jogo das Emoções – 18 Cartas TEA Infantil	5,000	Jogo	160,75	803,75
27	Jogo de Alinhavo – Animais	6,000	Jogo	110,68	664,08
28	Jogo de Alinhavo – Formas Geométricas	4,000	Jogo	219,38	877,52
29	Jogo de Cartas	7,000	Jogo	97,43	682,01
30	Jogo de Cartas e Tabuleiro	1,000	Jogo	129,63	129,63
31	Jogo de Pescaria Magnética Infantil – Estilo Montessori	8,000	Jogo	105,04	840,32
32	Jogo de tabuleiro educativo contendo	13,000	Conjunto	132,52	1.722,76
33	Jogo Educativo – Caça Palavras	10,000	Jogo	97,90	979,00
34	Jogo Educativo	1,000	Jogo	72,88	72,88
35	Jogo Educativo de Atenção e Reflexo com Cartas	5,000	Jogo	112,77	563,85
36	Jogo Educativo de Desafios Cognitivos	4,000	Jogo	116,43	465,72
37	Jogo Educativo de Expressões Faciais – Cubo das Emoções	4,000	Jogo	336,24	1.344,96
38	Jogo educativo do tipo memória	11,000	Jogo	84,02	924,22
39	Jogo Educativo para Reconhecimento e Expressão de Emoções	8,000	Jogo	178,42	1.427,36
40	Jogo Educativo – Roleta das Emoções	5,000	Jogo	208,71	1.043,55
41	Jogo pedagógico composto por peças ilustradas	6,000	Jogo	66,54	399,24
42	Jogo pedagógico composto por tabuleiro ilustrado com letras e imagens	6,000	Jogo	95,57	573,42
43	Jogo pedagógico destinado ao processo de alfabetização	10,000	Jogo	134,13	1.341,30
44	Jogo pedagógico do tipo domino	8,000	Jogo	61,84	494,72
45	Jogo Pedagógico Educativo de Associação – Corpo Humano	7,000	Jogo	103,87	727,09
46	kit com 10 formas de gesso	10,000	Kit	169,70	1.697,00
47	Kit de 10 Pincéis Artísticos – Cerdas Macias	2,000	Kit	89,77	179,54
48	Kit de Carrinhos Desmontáveis com Ferramentas – Material Plástico	8,000	Kit	96,87	774,96
49	Kit de Frutas e Legumes	10,000	Kit	92,05	920,50
50	Kit de Livros Infantis – Coleção Sentimentos e Emoções:	5,000	Kit	214,58	1.072,90
51	Kit de Treinamento Funcional	1,000	Kit	239,16	239,16
52	Kit Educativo de Coordenação Motora – Estilo Montessori	6,000	Kit	296,94	1.781,64

Handwritten signature and initials



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
53	Livro Infantil – Temática Ansiedade e Emoções	7,000	Unidade	154,97	1.084,79
54	Lupa com lente	1,000	Unidade	54,28	54,28
55	Mesa de Ping Pong	1,000	Unidade	1.866,28	1.866,28
56	Mini Bolinhas Coloridas para Piscina de Bolinhas	1,000	Pacote	228,92	228,92
57	Quadro Branco para Escrita com Acessórios	8,000	Unidade	292,52	2.340,16
58	Rede de Trave de Futsal	2,000	Par	316,48	632,96
59	Rede de Vôlei	2,000	Unidade	290,36	580,72
60	Tabuleiro de Madeira com Bolinhas	2,000	Unidade	104,20	208,40
61	Telas para Pintura	110,000	Unidade	35,52	3.907,20

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 52.711,28 (cinquenta e dois mil, setecentos e onze reais e vinte e oito centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto de contratação decorre do disposto no art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, que incentiva a ampliação da competitividade, conforme art. 11. O parcelamento deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo essa análise obrigatória no ETP, conforme o art. 18, §2º. No presente caso, examinou-se a possibilidade de divisão por itens, lotes ou etapas, considerando a eficiência e a economicidade preconizadas no art. 5º, alinhadas à necessidade da contratação descrita na seção correspondente.

A viabilidade de parcelamento do objeto foi avaliada considerando-se a possibilidade de divisão por itens ou lotes, conforme mencionado no §2º do art. 40. A indicação prévia no processo administrativo sugere a aquisição por lote, o que orienta nossa análise em relação à oferta de fornecedores especializados para partes distintas da contratação. Essa fragmentação possibilita maior competitividade e pode trazer benefícios logísticos, alinhando-se à demanda local e ao resultado das pesquisas de mercado conduzidas.

Ainda que o parcelamento seja tecnicamente viável, a execução integral se apresenta como potencialmente mais vantajosa nos termos do art. 40, §3º. Isso se deve à oportunidade de economia de escala, à eficiência na gestão contratual, à preservação de um sistema único e integrado, e à manutenção da padronização. Esses aspectos reduzem riscos à integridade técnica e favorecem a responsabilidade administrativa no contexto de obras e serviços.

Considerando a dimensão dos impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada apresenta benefícios significativos. A gestão unificada simplifica o

4



controle contratual e a responsabilização administrativa, refletindo os princípios de eficiência do art. 5º. Em contrapartida, o parcelamento, embora potencialmente aprimorador do acompanhamento de entregas, aumentaria a complexidade administrativa e exigiria maior capacidade institucional.

Diante dos fatores analisados, recomenda-se que a execução integral seja a alternativa mais vantajosa à Administração. Esta abordagem se alinha aos resultados pretendidos descritos na seção 10 e respeita os princípios de economicidade e competitividade estabelecidos pelos arts. 5º e 11. A decisão é consistente com os critérios definidos no art. 40, apresentando-se como a solução técnica mais favorável no presente contexto contratual.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação é fundamentada na necessidade de aquisição de brinquedos terapêuticos, educativos e materiais lúdico-pedagógicos, objetivando estruturar e funcionalizar espaços terapêuticos e lúdicos de diversas unidades de saúde e acolhimento do Município de Tamboril.

Embora não tenha sido identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo administrativo, a ausência justifica-se por demandas imprevistas e emergenciais alinhadas ao interesse público. No entanto, ações corretivas, como a inclusão na próxima revisão do PCA e a implementação de gestão de riscos, serão adotadas para reforçar a transparência no planejamento e assegurar a obediência ao princípio da economicidade.

Assim, o alinhamento parcial com medidas corretivas ressalta a contribuição para resultados vantajosos e ampliação da competitividade, em acordo com o artigo 11 da mesma lei, promovendo transparência no planejamento e garantindo a adequação aos 'Resultados Pretendidos' contemplados no estudo técnico preliminar.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de brinquedos terapêuticos, educativos e materiais lúdico-pedagógicos, incluindo recursos sensoriais, jogos educativos, materiais de expressão artística e itens de recreação psicomotora, são vastos e imediatamente perceptíveis em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Em conformidade com os artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, o foco está em atender à necessidade pública claramente identificada na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A contratação visa à estruturação e funcionamento de espaços terapêuticos e lúdicos de instituições essenciais do município de Tamboril,



como o Hospital Municipal, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPSI/CAPSI) e a Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, trazendo como principal resultado a melhoria significativa no ambiente terapêutico e educacional oferecido a crianças e jovens.

Os materiais adquiridos proporcionarão uma melhora na qualidade dos atendimentos, permitindo uma abordagem mais dinâmica e interativa, resultando na redução de custos operacionais ao otimizar o uso dos recursos materiais e humanos. A presença desses materiais contribuirá para a diminuição de retrabalho e aumento da eficiência nas atividades desenvolvidas, facilitando a interação entre pacientes e profissionais, o que foi solidamente fundamentado pela pesquisa de mercado que identificou as soluções mais inovadoras e eficazes atualmente disponíveis. A redução do desperdício e a subutilização de recursos materiais se dará mediante uma escolha criteriosa dos itens, seguindo o princípio da competitividade estabelecido no art. 11 da referida lei.

Além disso, a adoção de mecanismos como o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) garantirá o monitoramento constante dos resultados, viabilizando a mensuração precisa dos ganhos alcançados, como percentuais de economia ou aumento na eficácia diária de trabalho, dados que serão cruciais para avaliações futuras da contratação. Este monitoramento embasará o relatório final sobre os benefícios econômicos e funcionais auferidos por essa aquisição, sustentando, assim, o dispêndio público realizado com uma clara justificativa de eficiência e contribuição aos objetivos institucionais, sempre alinhados ao art. 11, permitindo uma avaliação criteriosa e transparente dos resultados auferidos do investimento público feito na compra desses materiais.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios



**Tamboril**  
PREFEITURA



projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como em casos de objeto simples que dispensa ajustes prévios.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Ao avaliar a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de brinquedos terapêuticos, educativos e materiais lúdico-pedagógicos destinados à estruturação e funcionamento de espaços terapêuticos e lúdicos do Hospital Municipal, do Centro de Atenção Psicossocial e da Unidade de Acolhimento Infante Juvenil do município de Tamboril, destaca-se a análise das características técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas da solução necessária. Esses materiais são descritos na necessidade da contratação como essenciais para atividades terapêuticas e recreativas, com potencial de uso contínuo e repetitivo, uma vez que são destinados a várias unidades e atividades específicas. Tal cenário preliminarmente sugere que o SRP pode ser adequado devido à sua capacidade de facilitar compras regulares e fracionadas, aglutinando demandas do município com potencial economia de escala e preços pré-negociados.

Por outro lado, ao considerar a contratação tradicional para aquisição direta, necessário se faz destacar que, apesar da compra pontual de quantidades fixas ser uma alternativa, a ausência de um Plano de Contratação Anual e o caráter possivelmente regular das atividades indicam que uma contratação pontual poderia limitar a flexibilidade e a eficiência operacional, especialmente quando a demanda por tais materiais pode ser frequente e variável no decorrer do tempo. A contratação direta, embora traga segurança jurídica para demandas bem definidas e em lote único, pode comprometer a economicidade caso as variações e incertezas nos quantitativos de uso se mostrem frequentes.

Analisando-se a economicidade entre as modalidades, o SRP oferece ganhos como a redução de esforços administrativos e a facilitação de compras compartilhadas, centralizando a negociação de preços de maneira a otimizar recursos em compras que, mesmo sendo menores, beneficiam-se de um planejamento integrado. A contratação tradicional, contudo, otimiza apenas em cenários de demandas isoladas e bem definidas, sem a mesma negociação ampla de preços. Assim, o SRP poderá se mostrar uma solução mais vantajosa sob o aspecto econômico para atender de forma contínua e flexível as necessidades descritas.

Considerando a gestão futurística e estruturada das necessidades, o SRP viabiliza contratações futuras planejadas, compatíveis com as especificações demandadas e com o potencial de adesão a registros de preços já existentes, facilitando também integração com práticas sustentáveis. Isso contrasta com a contratação tradicional, que, apesar da simplicidade em processos pontuais, pode não oferecer a mesma adaptabilidade vantajosa requeridas pelas peculiaridades observadas. Tendo em vista esses fatores e a inexistência de Plano de Contratação Anual, conclui-se que o SRP é a



*[Handwritten signatures and initials]*



escolha mais adequada para otimizar recursos e assegurar a eficiência desejada atendendo ao interesse público.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

No presente estudo técnico preliminar, a participação de consórcios na contratação de brinquedos terapêuticos, educativos e materiais lúdico-pedagógicos foi analisada à luz dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A análise contempla, sobretudo, os artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da referida lei. Neste contexto, a admissão de consórcios aparece como regra geral, com possibilidade de vedação fundamentada, sempre que os critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos indicarem tal necessidade. Considerando a descrição da necessidade da contratação, observa-se que o fornecimento de brinquedos e materiais de natureza lúdica e terapêutica destina-se ao Hospital Municipal, CAPSII/CAPSI e Unidade de Acolhimento Infante Juvenil de Tamboril, CE. Essa demanda não aparenta envolver complexidade técnica elevada que justifique o somatório de capacidades ou especialidades múltiplas, uma vez que se trata de objetos discerníveis e padronizados, cujas especificações podem ser atendidas por um único fornecedor. A vedação à participação de consórcios, portanto, alinha-se ao princípio da economicidade e à eficiência na execução contratual.

Em termos operacionais, a utilização de consórcios pode introduzir desafios adicionais na gestão e fiscalização contratual, aumentando potencialmente a complexidade administrativa e os riscos associados, o que não encontra suporte na simplicidade inerente ao objeto da contratação. Considerando as análises de levantamento de mercado, o fornecimento contínuo e de baixa complexidade técnica dos materiais demandados reforça a avaliação de que a contratação por um fornecedor único é mais vantajosa. Desta forma, evita-se o incremento de custos relacionados à articulação de consórcios, bem como se garante maior previsibilidade e simplicidade na gestão do contrato.

O impacto potencial de consórcios na competitividade e segurança jurídica também merece consideração. As disposições do artigo 15 exigem formalidades específicas para a formação de consórcios, como compromisso de constituição e escolha de empresa líder, o que pode sobrecarregar o processo e dissuadir a participação isonômica de empresas ofertantes, comprometendo o resultado pretendido. Conclui-se que a vedação à participação de consórcios é a abordagem mais adequada, garantindo eficiência, economicidade e segurança jurídica, em total alinhamento com os resultados esperados pela Administração e fundamentando-se tecnicamente na avaliação das condições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



*[Handwritten signature]*



A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir um planejamento eficaz e eficiente das aquisições, evitando desperdícios e sobreposições desnecessárias. Esse processo permite que a Administração Pública identifique objetos semelhantes ou complementares e sincronize suas ações de maneira a otimizar recursos e assegurar o alinhamento das operações. Em se tratando da aquisição de brinquedos terapêuticos, educativos e materiais lúdico-pedagógicos, a consideração de contratações correlatas e interdependentes pode implicar em melhorias nos processos de padronização e aumento da economia de escala, conforme recomendado no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Ao examinar contratações passadas, atuais ou futuras que podem influenciar ou serem influenciadas pela solução proposta, observa-se que não existem registros de contratações correlatas específicas do mesmo objeto para os ambientes terapêuticos e lúdicos das unidades indicadas na área requisitante. Contudo, verificações devem ser feitas de modo a identificar se contratos existentes para outros tipos de materiais ou serviços possuem alguma interseção técnica ou operacional que possa ser explorada. Assim, a transição de contratos em execução deve ser cuidadosamente conduzida, caso ocorra a necessidade de substituição ou ajuste, e é crucial assegurar que os prazos e especificações técnicas estejam coesos com outras aquisições. Além disso, apesar de não haver dependência de infraestrutura básica identificada agora para esta contratação, este monitoramento é essencial para avaliar contínuas necessidades logísticas e operacionais.

Em conclusão, a análise não identificou contratações diretamente correlatas ou interdependentes que requeiram ajustes significativos nos quantitativos, requisitos ou forma de contratação proposta para os materiais de uso lúdico e terapêutico. Isso indica que a solução apresentada é autônoma quanto à execução, condizente aos princípios de padronização e economia de escala sem comprometer a eficiência e planejamento das ações. Essa avaliação corrobora que o processo pode seguir sem alterações substanciais no escopo, no entanto, é recomendado que a seção 'Providências a Serem Adotadas' inclua diretrizes para a continuidade do monitoramento de possíveis novas contratações correlatas, visando a contínua otimização do uso de recursos públicos, conforme previsto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais desta contratação, referentes à aquisição de brinquedos terapêuticos e materiais lúdico-pedagógicos, abrangem considerações sobre geração de resíduos plásticos, papéis e componentes eletrônicos ao longo do ciclo de vida dos produtos. Considerando a 'Descrição da Necessidade da Contratação', art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021 e o resultado do 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', é imperativo avançar medidas que assegurem a sustentabilidade (art. 5º). Produtos que exigem uso intensivo de energia ou emitem gases durante sua produção devem ser cuidadosamente analisados sob uma





perspectiva do ciclo de vida. Destaca-se a adoção de brinquedos com certificações de eficiência, como o selo Procel A, e o uso prioritário de materiais biodegradáveis como papel reciclável. Além disso, a implementação de programas de logística reversa para reciclagem de brinquedos danificados e embalagens protege contra acúmulo de resíduos, sendo essenciais na promoção de um uso mais responsável dos recursos (art. 5º).

As medidas mitigadoras propostas devem equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental, garantindo manutenção e impacto favorável nos 'Resultados Pretendidos' mencionados no termo de referência (art. 6º, inciso XXIII). Ressalte-se a importância de atender aos requisitos de competitividade e vantajosidade (art. 11), sem criar barreiras que inviabilizem alternativas sustentáveis, mas adotando práticas que reduzam o consumo contínuo de recursos naturais. Proposições de práticas operacionais como o uso de embalagens retornáveis e incentivo ao uso consciente dos materiais lúdicos garantem que a contratação promova eficácia e responsabilidade ambiental, assegurando conformidade com art. 12 e uma gestão racional dos recursos. Portanto, as medidas apresentadas são consideradas essenciais e atuam de modo a reduzir substancialmente os impactos ambientais, refletindo o compromisso com a sustentabilidade e a eficiência exigidos nos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de brinquedos terapêuticos, educativos e materiais lúdico-pedagógicos, incluindo recursos sensoriais, jogos educativos, materiais de expressão artística e itens de recreação psicomotora, destinados à estruturação e funcionamento de espaços terapêuticos e lúdicos do Hospital Municipal, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPSII/CAPSI) e da Unidade de Acolhimento Infante Juvenil do Município de Tamboril – CE, revela-se viável, vantajosa e indispensável. Esta conclusão decorre de uma análise aprofundada que envolveu diversos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Foi conduzido um levantamento de mercado abrangente, que identificou fornecedores locais e nacionais com capacidade de suprir a demanda nos quantitativos estimados, garantindo competitividade, assim como um valor estimado de R\$ 52.711,28, ajustado à prática vigente nos contratos similares, apresentado como economicamente vantajoso. Esta pesquisa também confirmou o alinhamento da solução proposta com as metodologias e tecnologias mais atuais, garantindo a eficiência e a inovação demandadas pelos serviços a serem prestados, conforme orientações dos arts. 5º e 11 da referida Lei.

Sob a perspectiva operacional, a aquisição desses materiais é essencial para o cumprimento das atividades terapêuticas e lúdicas nos referidos espaços, pois contribuem para a melhoria das condições psicossociais dos pacientes atendidos. Assim, a proposta de contratação atende não apenas ao interesse público imediato,



*[Handwritten signature]*



**Tamboril**  
PREFEITURA



mas coaduna com os princípios de legalidade e eficiência, previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021, assegurando que os objetivos institucionais e estratégicos do município de Tamboril sejam atingidos mediante um planejamento de contratações que, embora não integrado a um plano anual específico, foi elaborado de modo criterioso conforme art. 40.

Diante das informações disponibilizadas e analisadas nas seções anteriores do ETP, recomenda-se a efetiva realização desta contratação, uma vez que não foram identificados riscos não mitigados ou dados insuficientes capazes de inviabilizá-la. A decisão aqui consolidada deverá ser absorvida no Termo de Referência, conforme requerido pelo art. 6º, inciso XXIII. A implementação desta contratação não só alavancará os resultados pretendidos em termos de empregabilidade do investimento público, mas também ampliará a qualidade do serviço público oferecido, fundamentais ao desenvolvimento local e ao bem-estar dos cidadãos.

Tamboril / CE, 10 de junho de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Francisco Marques Moura*  
Francisco Marques Moura  
PRESIDENTE

*Amanda Luiza da Silva Medeiros*  
AMANDA LUIZA DA SILVA MEDEIROS  
MEMBRO

